# LEI N° 3035, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

*Súmula*: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, referente inclusão na LOA 2014.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social
10.05 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0033.6.048 – Programa PSE – Piso de Alta Complexidade I

| | |
|---|---|
| 3.1.90.11.00.00.1853–Vencimentos e Vantagens. Fixas–Pessoal Civil.... | R$ 20.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00.1853 – Obrigações Patronais..... | R$ 3.000,00 |
| 3.3.91.97.00.00.1853–Aporte para Cobert. do Déficit Atuarial do RPPS.. | R$ 2.200,00 |
| **TOTAL.....** | R$ 25.200,00 |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

| | |
|---|---|
| O Excesso de Arrecadação da fonte 853 conta do BB n° 21.024-2..... | R$ 25.200,00 |
| **TOTAL.....** | R$ 25.200,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Dezembro de 2014.

*Leila Aubrift Klenk*
Prefeita Municipal